

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 001/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA A ADESIVAGEM DA FACHADA DO LABORATORIO DE INOVAÇÃO TECNOLOGICAS (LABITEC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a referida contratação se motiva pela necessidade identificação do imóvel destinado a instalação do Laboratório de Inovação Tecnológicas da Fesg/Unicerrado.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Quantidade	Descrição	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	01	Prestação de Serviço de Adesivagem da fachada do Laboratório de Inovações Tecnológicas. (LABITEC)	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
TOTAL				R\$ 1.480,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MIRIAM SOARES RODRIGUES 01615945148**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº 25.681.999/0001-02, com sede a Av. Presidente Vargas, n. 1.790, setor Centro - Goiátuba – GO, neste ato representada pela proprietária o Sr.^a MIRIAM SOARES RODRIGUES, brasileira, comerciante, inscrita no CPF: **016.159.451-48**, residente em Goiátuba – GO no valor total de **R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais)**, que deverá ser pago após a prestação do serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiátuba, 07 de janeiro de 2021.

Vinicius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG